



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 23 de dezembro de 2025.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 107/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 09 DE JANEIRO DE 2026 NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 30, I, da Constituição Federal, e pelo art. 11, I, da Constituição Estadual da Paraíba, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2025, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º – Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º. Fica estabelecido o recesso administrativo, no período de 01 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026, nas secretarias municipais de Administração e Finanças.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhas – PB, 23 de dezembro de 2025.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito do Município de Matinhas – PB